

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 008/2013

ANO

2013

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

006/2013

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo Municipal na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências;

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

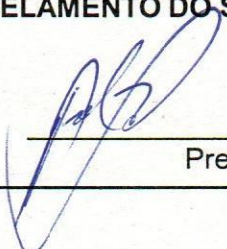
APR. QVIANO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 09 / 01 / 13



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 01 / 13 APROVADO 10 / 01 / 13

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Sumário Extraordinário

Autógrafo Nº 08 / 2013

Data: 10 / 01 / 13

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 08/2013
PROJETO DE LEI Nº 06/2013**

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 3.280.543,92 (Três Milhões, Duzentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1005 – EQUIP. MAT. PERMANENTE – AGR/ABAST/M.AMBIENTE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0092

Valor do Crédito: R\$ 500,00

Aplicação: Aquisição de Moto Niveladora

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: Aquisição Trator Esteira

Valor do Crédito: R\$ 360.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0092

Valor do Crédito: R\$ 16.000,00

Aplicação: Aquisição de Moto Niveladora

Valor do Crédito: R\$ 487.500,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1055 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS – SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0088

Valor do Crédito: R\$ 12.100,00

Aplicação: 100.0090

Valor do Crédito: R\$ 11.826,00

Aplicação: 100.0089

Valor do Crédito: R\$ 3.040,00

Aplicação: 100.0091

Valor do Crédito: R\$ 4.100,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0101

Valor do Crédito: R\$ 4.209,44

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 100.0088
Valor do Crédito: R\$ 589.560,43
Aplicação: 100.0090
Valor do Crédito: R\$ 392.551,56
Aplicação: 100.0073
Valor do Crédito: R\$ 22.955,00
Aplicação: 100.0089
Valor do Crédito: R\$ 136.491,73
Aplicação: 100.0091
Valor do Crédito: R\$ 195.584,97

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 300.0045
Valor do Crédito: R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 300.0048
Valor do Crédito: R\$ 12.930,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 300.0045
Valor do Crédito: R\$ 80.000,00
10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 300.0046
Valor do Crédito: R\$ 42.748,08

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.1001 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS – SOCIAL
4.4.90.51 – Obras e Instalações
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 500.0046
Valor do Crédito: R\$ 1.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 500.0046
Valor do Crédito: R\$ 150.000,00
08.244.0018.1002 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – SOCIAL
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 500.0047
Valor do Crédito: R\$ 1.000,00
Aplicação: PSB - Aquisição de Veículos
Valor do Crédito: R\$ 16.900,00
Aplicação: PSE - Aquisição de Veículos
Valor do Crédito: R\$ 17.650,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 500.0047
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: PSB - Aquisição de Veículos
Valor do Crédito: R\$ 250.000,00
Aplicação: PSE - Aquisição de Veículos
Valor do Crédito: R\$ 250.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0024.1014 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES - ESPORTE E LAZER
4.4.90.51 - Obras e Instalações

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 100.0099

Valor do Crédito: R\$ 5.334,02

4.4.90.51 - Obras e Instalações

FR 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0099

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

Aplicação: 100.0100

Valor do Crédito: R\$ 57.562,69

27.812.0024.1015 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE - ESPORTE E LAZER

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 100.0102

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

FR 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0102

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, será proveniente do Excesso de Arrecadação, advinda de: Recursos Próprios (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

| | |
|---|--------------|
| FONTE RECURSO: 01 - TESOURO | 87.450,02 |
| FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS | 772.450,21 |
| FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS | 2.420.643,69 |

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
10 de janeiro de 2013


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1º SECRETÁRIO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 008/2013

Santa Fé do Sul, 09 de Janeiro de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

As suplementações dos créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o presente projeto, serão provenientes de excesso de arrecadação, advindas de Recursos Próprios (Tesouro) e Convênios firmados com o Estado por suas Secretarias, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

006/2013

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 3.280.543,92 (Três Milhões, Duzentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1005 – EQUIP. MAT. PERMANENTE – AGR/ABAST/M.AMBIENTE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0092

Valor do Crédito: R\$ 500,00

Aplicação: Aquisição de Moto Niveladora

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: Aquisição Trator Esteira

Valor do Crédito: R\$ 360.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0092

Valor do Crédito: R\$ 16.000,00

Aplicação: Aquisição de Moto Niveladora

Valor do Crédito: R\$ 487.500,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1055 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS – SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0088

Valor do Crédito: R\$ 12.100,00

Aplicação: 100.0090

Valor do Crédito: R\$ 11.826,00

Aplicação: 100.0089

Valor do Crédito: R\$ 3.040,00

Aplicação: 100.0091

Valor do Crédito: R\$ 4.100,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0101



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Valor do Crédito: R\$ 4.209,44

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0088

Valor do Crédito: R\$ 589.560,43

Aplicação: 100.0090

Valor do Crédito: R\$ 392.551,56

Aplicação: 100.0073

Valor do Crédito: R\$ 22.955,00

Aplicação: 100.0089

Valor do Crédito: R\$ 136.491,73

Aplicação: 100.0091

Valor do Crédito: R\$ 195.584,97

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 300.0045

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 300.0048

Valor do Crédito: R\$ 12.930,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0045

Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 300.0046

Valor do Crédito: R\$ 42.748,08

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.1001 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS – SOCIAL

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 500.0046

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 500.0046

Valor do Crédito: R\$ 150.000,00

08.244.0018.1002 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – SOCIAL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 500.0047

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

Aplicação: PSB - Aquisição de Veículos

Valor do Crédito: R\$ 16.900,00

Aplicação: PSE - Aquisição de Veículos

Valor do Crédito: R\$ 17.650,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 500.0047

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: PSB - Aquisição de Veículos

Valor do Crédito: R\$ 250.000,00

Aplicação: PSE - Aquisição de Veículos

Valor do Crédito: R\$ 250.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0024.1014 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES – ESPORTE E LAZER

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0099

Valor do Crédito: R\$ 5.334,02

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0099

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

Aplicação: 100.0100

Valor do Crédito: R\$ 57.562,69

27.812.0024.1015 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – ESPORTE E LAZER

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0102

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0102

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, será proveniente do Excesso de Arrecadação, advinda de: Recursos Próprios (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO 87.450,02

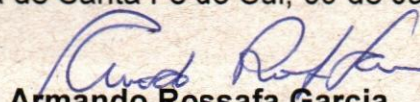
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS 772.450,21

FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS 2.420.643,69

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Janeiro de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

